mises.org.br

Mises Brasil - A posição libertária em relação a empresas que causam mortes e desastres ambientais

Equipe IMB

9-13 minutos

Artigo originalmente publicado em *novembro de 2015*

Propriedade privada. E todo o resto deriva disso.

Se fosse possível escolher uma frase que resume toda a teoria libertária, esta seria ela. É a existência da propriedade privada, e é o respeito à propriedade privada, o que gera *todos* os outros direitos do ser humano.

A primeira e mais direta consequência de se reconhecer a propriedade privada é que seu corpo se torna a primeira fronteira inviolável. Sendo o seu corpo a sua propriedade, ninguém pode agredi-lo. Consequentemente, ninguém pode tirar a sua vida.

A segunda consequência da inviolabilidade do corpo humano é que a única maneira ética e moral de você conseguir bens é por meio de transações voluntárias. Para que alguém voluntariamente lhe forneça algo, você tem de voluntariamente fornecer outro algo para esse alguém. Você não pode coagir ninguém e nem ninguém pode lhe coagir.

É assim, por meio dessas transações voluntárias, que surge o mercado. O mercado nada mais é do que a arena em que ocorrem transações voluntárias. O mercado é consequência direta da propriedade privada. Sem propriedade privada não pode haver transações livres e voluntárias. Consequentemente, sem propriedade privada não pode haver mercado.

A terceira consequência, que advém dessas duas primeiras, é que, tudo o que você adquiriu honestamente, por meio de transações voluntárias e as quais não agrediram terceiros inocentes (seja o seu salário, seja o seu carro, seja a sua casa, seja a sua cerveja, seja o seu cigarro, seja a sua arma), é sua propriedade e — por conseguinte — não pode ser confiscado ou destruído.

Esse, em resumo, é o cerne da teoria libertária.

E daí?

Tendo isto em mente, é fácil imaginar qual deve ser a posição libertária quando uma empresa privada, como uma mineradora, faz uma lambança e, em decorrência disso, pessoas morrem, outras perdem suas casas, e outras ficam até mesmo sem água potável.

Na teoria libertária, se a barragem de rejeitos de uma mineradora se rompe e toda a enxurrada de lama destrói a propriedade alheia — casas, carros, escolas etc.—, então a mineradora não apenas tem de pagar por todos os danos, como ainda tem de ressarcir por todos os transtornos criados. Mais ainda: deve tentar restaurar (o que nem sempre é possível) a situação para o momento de antes do dano.

Isso se baseia no princípio universal (que não possui tradução em português) do *prayer for relief ou demand for relief*, e é muito mais antigo que qualquer sistema de justiça positivista. Toda ação (*responsibility*) ou tomada de risco (*liability*) que gere um dano acaba por conceder um direito verdadeiro de reparação ao agredido, em uma tentativa de se restabelecer a situação a nível mais próximo possível de como era anteriormente.

Apesar de os manuais de Direito no Brasil doutrinarem que se trata de um instituto de cunho legal e positivista, a ideia de reparação civil está enraizada em todos os sistemas conhecidos que alcançaram o status de civilização. Tanto no Ocidente quanto no Oriente.

Igualmente, se a barragem de rejeitos de uma mineradora se rompe e toda a lama vai para um rio e torna a água

deste rio imprópria para ser captada para consumo — deixando seus moradores sem água e os obrigando a pagar por caminhões-pipa —, então tanto os gastos adicionais destes moradores quanto os transtornos gerados pela falta d'água têm de ser integralmente arcados pela mineradora.

(As especificidades técnicas e jurídicas destes procedimentos estão fora do escopo deste artigo, mas podem ser encontradas em detalhes aqui).

Por fim, se a lama polui o rio, então a mineradora tem de despoluir (técnicas modernas para isso é o que não faltam; ver aqui, aqui e aqui).

Não tem escapatória. Destruiu casas? Tem de ressarcir e, adicionalmente, indenizar todas as outras perdas causadas. Inviabilizou o consumo de água? Tem de ressarcir e indenizar. Pessoas morreram? Homicídio culposo, o qual deve ser punido de acordo.

E quem irá arcar com tudo isso? Em primeiro lugar, o patrimônio líquido da empresa.

Caso não seja o suficiente, parte-se para os ativos. Também não sendo suficiente, os proprietários da empresa terão de complementar os cheques.

No extremo, caso os custos com as reparações, indenizações, ressarcimentos e despoluição sejam exorbitantes — de modo que os dois procedimentos acima ainda não se revelem suficientes —, os acionistas ordinários (os proprietários) teriam de leiloar seus bens e

propriedades.

Houve uma externalidade que afetou terceiros inocentes, e a implicação disso é que se responsabilize pessoalmente os sócios da sociedade empresária.

Quem destrói propriedade privada deve reparar, ressarcir, indenizar e recuperar, nem que para isso tenham de penhorar todos os ativos de cada acionista da empresa.

Essa é a abordagem libertária.

E quem faria os julgamentos? Em um cenário libertário completo, seriam tribunais privados (cujo funcionamento foi resumido aqui e explicado de maneira mais completa aqui e aqui).

Já no cenário em que vivemos, tal feito ficaria a cargo do judiciário estatal — o qual *não* deveria, em hipótese alguma, aplicar multas apenas para direcionar este dinheiro para o estado. A propriedade da mineradora não deve ser transferida para políticos e burocratas, mas única e exclusivamente para as pessoas cujas propriedades foram afetadas e destruídas pela empresa, e para a recuperação do rio.

A realidade é oposta

Agora, vamos à realidade brasileira:

a) As mineradoras brasileiras representam uma das principais pautas de exportação da economia brasileira. Elas têm um grande peso na balança comercial, com a qual o governo é obcecado (a Samarco é nada menos que a 10ª

maior exportadora do Brasil);

b) logo, por serem majoritariamente exportadoras, as mineradoras são o xodó dos governos desenvolvimentistas, como o atual;

c) adicionalmente, há o fato de que mineradoras não apenas geram empregos para muitas pessoas, como ainda garantem fartas receitas tributárias para governos municipais, estaduais e federal. Para se ter uma ideia, os impostos pagos pela Samarco representam 80% da arrecadação de Mariana. Se a Samarco for punida, as receitas da prefeitura da cidade desabarão (não foi à toa que o prefeito da cidade literalmente enfartou);

d) o fato de serem queridas pelo estado, de serem exportadoras, de gerarem empregos, e de garantirem uma fatia robusta das receitas dos três níveis de governo permite que se tenha uma ideia de qual será o tratamento que o governo dispensará às mineradoras: um pito público, algumas exigências reparatórias (as quais serão devidamente reportadas pela imprensa), discursos exaltados de alguns políticos (devidamente registrados pelas câmeras e postado em seu Facebook) e uma multa ambiental (que irá integralmente para o governo).

E ainda que alguma multa de rápida eficácia (aquela que segue os princípios libertários) seja imposta à Samarco, o montante será majoritariamente direcionado para o governo federal sob a justificativa de danos "difusos ou coletivos", restando pouca, ou nenhuma, esperança para que as verdadeiras vítimas recebam reparações no futuro próximo.

E, sendo o Brasil o Brasil, é até possível que a empresa receba dinheiro público para amenizar os custos e ainda entre no Plano de Proteção ao Emprego do governo federal.

e) Por fim, há também a ironia de que todos os órgãos estatais que detinham o monopólio da fiscalização das barragens da empresa — como o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), vinculado ao Ministério de Minas e Energia, e a Superintendência Regional de Regularização Ambiental — haviam garantido, ainda em julho, que tudo estava "em totais condições de segurança". Qual será a punição para esta falha estatal?

Conclusão

"Ah, mas essa 'punição libertária' faria com que a empresa falisse e que vários empregos fossem destruídos!"

O libertarianismo, ao contrário do que muitos acreditam, não é uma filosofia pró-empresa. E nem muito menos pró-empresário. O libertarianismo é uma filosofia que defende única e exclusivamente a propriedade privada. Havendo propriedade privada há transações livres e voluntárias. Havendo transações livres e voluntárias há livre mercado.

A defesa do livre mercado pelos libertários advém diretamente da defesa da propriedade privada, que é o cerne da teoria libertária.

Como consequência, se uma empresa destrói propriedade privada — seja essa propriedade uma casa ou um rio —,

então ela tem de ser punida de acordo: ela tem de ressarcir as perdas e compensar todos os custos gerados pelas perdas.

Tudo isso já nos permite concluir que, tanto em termos éticos quanto em termos morais, é "preferível" que um desastre ambiental seja causado por uma empresa privada do que por uma empresa estatal. Sendo uma empresa privada, os responsáveis por arcar com os custos são única e exclusivamente os proprietários e acionistas da empresa. Terceiros inocentes são poupados. Já se a empresa for estatal, todo o fardo recai sobre os pagadores de impostos inocentes, ficando os burocratas do governo totalmente imunes.

E então, quem você prefere que lide com o caso da Samarco: o governo ou libertários?